



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 1162/1980

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A RADIPAR -PARANÁ - RÁDIO DIFUSÃO S/A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a RADIPAR- PARANÁ RADIODIFUSÃO Sociedade de economia mista, com sede na Capital do Estado do Paraná, pára operação e Manutenção do Sistema de Repetição e Retransmissão de sinais de Televisão.

§ 1º- O valor do presente Convênio no corrente exercício será de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), mensal a partir do mês de maio do corrente e para os anos subseqüentes será reajustado de acordo com as O.R.T.N. (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional).

Art. 2º - Poderá o Executivo Municipal vincular parcela da Cota do I.C.M., a que tem direito, para pagamento do valor fixado por força do Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Convênio, correrão por conta da Dotação própria constante do Orçamento do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 24 de abril de 1980.